



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Consolida as(os) membras(os) s e servidoras(es) para integrarem no Grupo de Trabalho acerca da alteração da Deliberação CSDP nº 19 de 1 de setembro de 2020 que regulamenta o teletrabalho dos servidores e servidoras no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nos termos do art. 14 da Res. DPG 76/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Consolidar, após as inscrições e indicações, e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Segundo Subdefensor Geral Públicos Bruno Müller Silva, o Coordenador-Geral de Administração Mathias Loch, o Corregedor Geral Henrique de Almeida Freire Gonçalves, a Chefa de Gabinete Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva bem como as servidores Daniel de Brito Aragão, Daphne Raiocovitch e José Nildo Lins dos Santos, para integrarem no Grupo de Trabalho acerca da alteração da Deliberação CSDP nº 19 de 1 de setembro de 2020 que regulamente o teletrabalho dos servidores e servidoras no âmbito da Defensoria Pública do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300